



PREGÃO ELETRÔNICO

017/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOVEIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ - BAHIA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 816.048,19 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

Torna-se público que o Município de Nova Ibiá - BA por meio da Secretaria de Administração, através do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Praça São José nº 88, Centro, Nova Ibiá-BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Licitanet, disponível no <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste edital

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos



de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade de qualquer declaração apresentada pelo licitante, sujeitará este às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante poderá inserir as informações diretamente no sistema ou anexar sua proposta, desde que a proposta de preços nas ambas as formas, esteja de forma detalhada, similares à especificação do Termo de Referência descrevendo o serviço e o bem ofertado, indicando, no que for aplicável, a marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, quantidade e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, bem como os valores unitários e totais dos itens.

5.2. A proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados preferencialmente no formato “.pdf”.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



Da Garantia da Proposta:

5.13. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia correspondente a 1% (um por cento), a título de garantia de proposta, nos termos do §1º do art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

5.15. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.16. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.17. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.

5.18. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

5.19. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

5.20. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

5.21. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

5.22. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 no caso de descumprimento.

5.23. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de registro de preço.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.55 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[10%]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10.** A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos.
- 8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13.** A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

8.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.21. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.22. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.25. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.26. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.27. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.31. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.32. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.35. Prova de regularidade com os Fiscos Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.39.1. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.39.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.39.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.39.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.39.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.40.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.40.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. Alvará de Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Licitanet, disponível no <https://licitanet.com.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5.** fraudar a licitação
 - 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o edital será de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema de licitações eletrônicas do Licitanet, disponível no <https://licitanet.com.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Diário Próprio do Município no endereço: www.novaibia.ba.gov.br/licitacoes, e/ou sistema de licitações eletrônicas do Licitanet, disponível no <https://licitanet.com.br/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III - Modelo Declaração de observância ao §1o, art. 9o da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

14.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

14.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII – Preço Estimado

Nova Ibiá - BA, 01 de Outubro de 2025.

Andrea Santos de Souza e Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 3165/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia.

LOTE I – ARMARIO, ARQUIVOS E ESTANTE EM AÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: CHAPA 24 (0,60MM ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETAS; 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 70 KG BEM DISTRIBUÍDOS. 50 ESCANINHOS; COM PORTAS; PROF. 320 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 1200 X P – 320; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#24 -0,60 MM; COR: CINZA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. 1 ANO DE GARANTIA	30
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, CHAPA 26, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 198X90X40CM. DUAS PORTAS COM CHAVE1 ANO DE GARANTIA	17
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS FIXOS PARA MAIOR ESTABILIDADE, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, POSSUI 06 PORTAS DE BATER, SENDO 03 COM VIDRO. AMPLO ESPAÇO INTERNO COM 03 PRATELEIRAS, 02 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 194X105X45. 1 ANO DE GARANTIA	10
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	6
5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	13
6	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES. 1 ANO DE GARANTIA	15
7	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	7
8	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO AÉREO TRIPLO TOPÁZIO BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA (CM) 55 CM LARGURA (CM) 105 CM PROFUNDIDADE (CM) 29 CM PESO (KG) 11,1 KG MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ACABAMENTO DA PO+A1:E36RTA PINTURA, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, ESCALA DE BRILHO DA PORTA BRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO. SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS ITENS INCLUSOS 1 ARMÁRIO, MANUAL DE MONTAGEM E KIT FERRAGENS	18
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS MIRAGE NEW BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 13 CM, ALTURA (CM) 193 CM, LARGURA (CM) 120 CM, PROFUNDIDADE (CM) 52 CM, PESO (KG) 47 KG, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA, ACABAMENTO DA GAVETA POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ESCALA DE BRILHO DA	21



	GAVETA SEMI-FOSCO, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA PORTA PINTURA, MATERIAL DA GAVETA POLIPROPILENO, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES, ACABAMENTO DOS PÉS POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO DA PORTABRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO, SISTEMA DE MONTAGEM	
10	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO: - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS - DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES - 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM - 4 SAPATAS PLÁSTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES; - CHAPAS 18 E 26; 1,20MM E 0,45MM; - 6 PRATELEIRAS.40REGULAGENS DE ALTURA; - 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO (INCLUSO); - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. DIMENSÕES: ALT. 2000MM; LARG. 920MM; PROF. 300MM; PESO DA ESTANTE:16 KGS. 1 ANO DE GARANTIA	30

LOTE II - ARMARIO EM MANDEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	ARMARIO FECHADO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 15 MM. MEDIDAS :1500X800X380. CORES: BRANCO, CINZA CRISTAL, BEGE OUTRAS CORES COM 20 % DE ACRÉSCIMO: PRETO, AZUL CHILE, WENGUE, MAPLE. 1 ANO DE GARANTIA	15
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MODELO DIRETOR, 02 PORTAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO DE 18MM DE ESPESSURA NOBRE AMADEIRADO, NOGAL, MEDINDO 1,60 X0,91 X0,45.	33

LOTE III - CADEIRAS E LONGARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA DIRETOR:CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM TELA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, PESO SUPTADO: 120 KG RODAS EM PLASTIC DIMENSÕES LARGURA: 63 CM, ALTURA: 97 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO: 9,6 KG. 1 ANO DE GARANTIA	39
02	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE:COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIÉSTER; ESTRUTURA: METAL REVESTIDO COM PVC; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; ASSENTO: ESPUMA INJETADA; REVESTIMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; PÉS: 5 RODÍZIOS; COM BRAÇO; RECLINÁVEL: SIM; ACABAMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; ESTAMPA/COR: PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS PARA A MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 110 A 118X64X68CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 17KG1 ANO DE GARANTIA.	27
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: ESTRUTURA NA COR PRETA; MATERIAL: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (47X42CM); APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM); REVESTIDO EM TÊCIDO DE POLIPROPILENO; PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI, AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM ATÉ 10% P/ MAIS OU P/ MENOS. 1 ANO DE GARANTIA	35
04	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO PESO REAL SUPTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM 1 ANO DE GARANTIA	48



05	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS REGULÁVEIS: COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 37 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 10 KG.	40
06	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMAINJETADA; SUPORTA ATÉ 400,0KG (100 KG POR ASSENTO). 1 ANO DE GARANTIA	26

LOTE IV – MESAS EM MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO: MESA COM 02 GAVETAS COR: NOCE NATURALLE CONFECCIONADA EM MDF TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDF 25MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDAS EM MDF15MM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS 02 GAVETAS AÉREAS MEDINDO:0,35X0,37X0,20(LXPXA) MEDINDO:1,50X0,60X0,74(LXPXA) GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25
2	MESA DE ESCRITÓRIO Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: NOCE NATURALLE CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Mesa Confeccionada em MDF Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm Pé painel em MDF 25mm com borda de 0,45mm Retaguardas em MDF 15mm Ponteiras octogonais regulaveis Medindo:1,50x0,60x0,74(LxPxX) GARANTIA: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	35
3	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. 1 ANO DE GARANTIA	9
4	MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA, PROFUNDIDADE: 0,80 M, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, COR ESTRUTURA: PRETA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: ARGILA, ESPESSURA TAMPO: 25 M	40

LOTE V – CONJUNTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza MESA Tampo em MDFBP 15mm com perfil ergosoft 180°, Retaguarda em MDFBP 15mm Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm) Almofada em MDFBP 15mm Medindo:1,21x0,61x0,74 (LxPxX) CADEIRA: Confeccionada em polipropileno Empilhável Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,53x0,50x0,80 (LxPxX) Altura do assento até o chão de 46 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	20
02	MESA INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS DESCRIÇÃO - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS; - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F.; - MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; - PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; - ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS); - MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; - MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM; 1 ANO DE GARANTIA	20
03	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERMELHO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxX) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxX) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10



04	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AZUL CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	10
05	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AMARELO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10
06	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERDE CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10
07	MESA REFEITÓRIO REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO, ALTURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 240 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANCO PARA 8 LUGARES, PROFUNDIDADE: 0,80.	16
08	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR SEM ENCOSTO ADULTO. Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,74 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,45 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	12
09	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA COM PRANCHETAASSENTO 44 X 42 COM BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO 43 X 28 COM CURVATURA LOMBAR. BASE FIXA TUBO REDONDO ¾ COM PAREDE 1,2MM PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PONTEIRAS DE NYLON E PORTA LIVROS.PRANCHETA FIXA DE MADEIRA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER. 1 ANO DE GARANTIA	120
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ABS, SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DE ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO DE CARBONO, DE FORMATO SEÇÃO16X30MM, PRANCHETA EM MDF, COM PORTA LIVROS. 1 ANO DE GARANTIA	120
11	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	20
12	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO INFANTIL. Revestimento: Fórmica, Cor do revestimento: azul escuro, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza	8



	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos com encosto Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. (CxLxA) Medindo: 2,00x0,65x0,60 Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. (CxLxA) Medindo: 2,00x0,30x0,35 GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	
13	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL REVESTIMENTO FÓRMICA, COR DO REVESTIMENTO CINZA CLARO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONJUNTO QUADRADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FÓRMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. (LXPXA) MEDINDO: 0,80X0,80X0,60 CADEIRA: CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES VERDES, VERMELHA, AMARELA, E AZUL EMPIILHÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. (LXPXA) MEDINDO: 0,30X0,30X0,60 ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10

LOTE VI - PLASTICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCO – ACABAMENTO - BRILHOS ALTURA (CM) 89.00 PESO (KG) 2.21 COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PROFUNDIDADE (CM) 51.00 LARGURA (CM) 43.00 PESO LÍQUIDO (KG) 2.2. 1 ANO DE GARANTIA	410
2	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES. AS MESAS SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC. 1 ANO DE GARANTIA	69
3	MESA CONJUNTO INFANTIL 4 CADEIRAS ESCOLAR PLÁSTICA CAMALEÃO ESPECIFICAÇÕES ITENS INCLUSOS: 1 MESA + 4 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 X 50 X 43 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRINHA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29 X 25 X 43 CM COR: PÉS AMARELO E TAMPO BRANCO POSSUI 2 NÍVEIS DE ENCAIXE NA MESA ADESIVO DECORATIVO NO TAMPO: SIM MESA E CADEIRAS DESMONTÁVEIS: SIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: FABRICADO EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO). CAPACIDADE DE PESO: CADEIRAS PROJETADAS PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG CADA. FÁCIL LIMPEZA: SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTINDO UM AMBIENTE SEMPRE IMPECÁVEL COM UM SIMPLES PANO ÚMIDO.	10



IDEAL PARA SALAS DE AULA, CANTINHOS DE ESTUDO EM CASA, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL. SEGURANÇA EM DESTAQUE: CANTOS ARREDONDADOS E MATERIAL ATÓXICO GARANTEM A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DURANTE O USO. INDICAÇÃO DE IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS

1.2. O prazo do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade premente de aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Presidente Nova Ibiá - BA. A iniciativa busca aprimorar as condições de trabalho dos servidores, promovendo ambientes mais organizados, funcionais e ergonômicos, o que, por sua vez, contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. Adquirir novos equipamentos que atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde, Esporte, Agricultura e Assistência Social, de modo a propiciar atendimento humanizado e prestação de serviço de qualidade a população do Município.

2.3. Considerando a necessidade de substituição de alguns equipamentos que já estão bastante desgastados e a necessidade de equipamentos novos para as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente.

2.4. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de moveis permanentes, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os materiais permanentes são indispensáveis.

2.5. A necessidade de aquisição de materiais permanentes para essas unidades é fundamentada em diversas considerações:

2.6. Modernização da Infraestrutura: A infraestrutura das secretarias requer atualização e modernização para acompanhar as demandas crescentes da população e garantir a prestação de serviços eficazes e eficientes.

2.7. Atendimento de Qualidade: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados é essencial para garantir um atendimento de qualidade nas prestações de serviço.

2.8. Segurança e Conforto: Equipamentos modernos e materiais permanentes de qualidade contribuem para proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, promovendo assim a confiança e a satisfação no atendimento prestado.

2.9. Resolutividade dos Serviços: Equipamentos adequados e atualizados aumentam a resolutividade dos serviços.

2.10. Em resumo, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as secretarias do município é uma necessidade premente para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços oferecidos à população local. Essa iniciativa contribuirá significativamente para fortalecer o sistema municipal e promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Nova Ibiá - Ba.

2.11. Assim faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, cujo objeto é a aquisição citada.

2.12. Ainda quanto aos quantitativos solicitados pelas secretarias para realização do processo licitatório, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição de dará através de ata de registro de preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Para atender às necessidades das unidades de vinculadas às Secretarias do município de Nova Ibiá - BA uma solução abrangente que engloba os seguintes elementos:



3.2. Realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas de cada unidade do município identificando os equipamentos e materiais permanentes necessários para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

3.3. Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais de equipamentos e materiais permanentes, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.

3.4. Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Secretaria demandante.

3.5. Realização de negociações contratuais com os fornecedores selecionados, visando obter condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega, garantias e demais cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a efetividade da aquisição.

3.6. Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização para acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com os termos estabelecidos.

3.7. Implementação de um processo eficiente de recebimento, inspeção e distribuição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, assegurando sua correta instalação e utilização nas unidades ligadas a secretaria destinadas.

3.8. Por meio dessa abordagem integrada espera-se garantir a aquisição e a implantação eficaz dos equipamentos e materiais permanentes nas unidades ligadas a secretaria demandantes, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura e dos recursos disponíveis para a prestação de serviços à população de Nova Ibiá – BA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigências de habilitação

4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- 4.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.11.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.13.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.16.** Prova de regularidade com os Fiscos Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.17.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.18.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 4.19.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 4.20.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 4.20.1.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.20.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4.20.3.** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 4.20.4.** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante
- 4.20.5.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 4.20.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 4.21.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.21.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.21.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



4.22. Alvará de Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.23. **Instrumento de procuração**, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;

4.24. **Declaração UNIFICADA**;

4.25. Declaração de enquadramento na Lei no 123/2006, quando for o caso;

4.26. Declaração de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007. (Se for o caso);

4.27. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

4.28. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas;

4.29. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Daniele Santa Rosa Moura Santos** dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.14. O gestor do contrato, será o servidor **Andrea Santos de Souza e Souza**, matrícula 2201, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

5.14.1. analisar a documentação que antecede o pagamento;

5.14.2. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

5.14.3. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

5.14.4. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

5.14.5. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

5.14.6. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



5.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

5.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Forma de Execução

6.1. A execução contratual se dará sob demanda, de forma parcelada ou integral, conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, respeitando o quantitativo máximo previsto na contratação.

Local de Entrega

6.2. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Ibiá, ou em outro local previamente indicado pela Administração, no prazo máximo de até **08 (Oito) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

Condições de Recebimento do Objeto

6.3. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

6.4. Recebimento Provisório: no ato da entrega, para conferência de quantidade e integridade dos produtos.

6.5. Recebimento Definitivo: após verificação da conformidade com as especificações técnicas, testagem (quando aplicável) e aprovação por parte da Comissão de Recebimento designada.

Garantia e Substituição

6.6. O fornecedor deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo. Em caso de vício ou não conformidade, o item deverá ser substituído, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal/Recibo ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Recibo apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.12.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.002 – Coordenação das Ações do Governo Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.02.02 Secretaria De Administração

Projeto/Atividade: 2.004 – Gestão Das Ações Da Sec Municipal De Administração

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.02.02 Secretaria De Administração

Projeto/Atividade: 2.007 – Planejamento e Desenvolvimento Financeiro e Contábil

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.09.09 – Se.Mun.De.Agric.Desen.Com.Ind.E.Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.017 – Organização Da Produção E Manutenção De Produtos Agrícolas

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;



Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.022 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.05.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.023 – Gestão Das Ações Com ATE. Básica (PBA FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 600 – Transf de Recursos do Sus - Manutenção

Unidade Orçamentária: 03.05.05 – Fundo Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 2032 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Educação

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade Orçamentária: 03.04.04 - Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 542 – Transf . Do Fundeb - VAAT

Fonte: 541 – Transf . Do Fundeb- VAAF

Unidade Orçamentária: 03.04.04 - Fundo Municipal de Educação;

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção Do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Fonte: 541 – Transf . Do Fundeb- VAAF

Fonte: 542 – Transf . Do Fundeb - VAAT

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2047 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Assist Social

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte: 665 – Transferência de Convenio Vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2049 – Gestão Das Ações Do Bloco Do Prog Auxilio Brasil E Do Cadastro Unico

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte: 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estadais de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2052 – Gestão Das Ações Do Bloco Proteção Social Básica – Psb(Paif Cras/Pbf/Pbv/Scfv)

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Fonte: 661 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal De Assistencia Social

Projeto/Atividade: 2054 – Gestão Das Ações Do Programa Criança Feliz

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 816.048,19 (Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quarenta e Oito Reais e Sezenove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Ibiá – Ba, 26 de Setembro de 2025.

Andrea Santos de Souza e Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto Municipal nº 3165/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Nova Ibiá, por meio de seu setor competente, torna pública a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, visando a **aquisição de material permanente (moveis)**, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal e das demais Secretarias e Fundos Municipais vinculados à administração pública local.

1.2. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelas unidades administrativas. A padronização, qualidade e compatibilidade dos materiais a serem adquiridos são essenciais para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, contribuindo diretamente para a modernização e a melhoria da gestão pública.

1.3. A presente aquisição será realizada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas legais pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade premente de aquisição de móveis de escritório para as Secretarias Municipais de Presidente Nova Ibiá - BA. A iniciativa busca aprimorar as condições de trabalho dos servidores, promovendo ambientes mais organizados, funcionais e ergonômicos, o que, por sua vez, contribuirá para a melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. Adquirir novos equipamentos que atendam plenamente às necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde, Esporte, Agricultura e Assistência Social, de modo a propiciar atendimento humanizado e prestação de serviço de qualidade a população do Município.

2.3. Considerando a necessidade de substituição de alguns equipamentos que já estão bastante desgastados e a necessidade de equipamentos novos para as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente.

2.4. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de moveis permanentes, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, os materiais permanentes são indispensáveis.

2.5. A necessidade de aquisição de materiais permanentes para essas unidades é fundamentada em diversas considerações:

2.6. Modernização da Infraestrutura: A infraestrutura das secretarias requer atualização e modernização para acompanhar as demandas crescentes da população e garantir a prestação de serviços eficazes e eficientes.

2.7. Atendimento de Qualidade: A aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados é essencial para garantir um atendimento de qualidade nas prestações de serviço.

2.8. Segurança e Conforto: Equipamentos modernos e materiais permanentes de qualidade contribuem para proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, promovendo assim a confiança e a satisfação no atendimento prestado.

2.9. Resolutividade dos Serviços: Equipamentos adequados e atualizados aumentam a resolutividade dos serviços.

2.10. Em resumo, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as secretarias do município é uma necessidade premente para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços oferecidos à população local. Essa iniciativa contribuirá significativamente para fortalecer o sistema municipal e promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Nova Ibiá - Ba.

2.11. Assim faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, cujo objeto é a aquisição citada.

2.12. Ainda quanto aos quantitativos solicitados pelas secretarias para realização do processo licitatório, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição de dará através de ata de registro de preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigências de habilitação



3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.13. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.16. Prova de regularidade com os Fiscos Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.20.1. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.20.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



3.20.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.20.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

3.20.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.20.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

3.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.22. Alvará de Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.23. **Instrumento de procuração**, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes;

3.24. **Declaração UNIFICADA**;

3.25. Declaração de enquadramento na Lei no 123/2006, quando for o caso;

3.26. Declaração de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007. (Se for o caso);

3.27. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.28. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas;

3.29. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais/produtos foram elaboradas através de um estudo realizado por todos os moveis de todas as Secretarias e levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Necessidade de substituição e manutenção em equipamento usado atualmente;
- c) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação;

LOTE I – ARMARIO, ARQUIVOS E ESTANTE EM AÇO					
---	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: CHAPA 24 (0,60MM ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETAS; 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 70 KG BEM DISTRIBUÍDOS. 50 ESCANINHOS; COM PORTAS; PROF. 320 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 1200 X P - 320; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#24 -0,60 MM; COR: CINZA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. 1 ANO DE GARANTIA	8	0	0	2	20	30
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, CHAPA 26, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 198X90X40CM. DUAS PORTAS COM CHAVE1 ANO DE GARANTIA	5	0	0	2	10	17
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS FIXOS PARA MAIOR ESTABILIDADE, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, POSSUI 06 PORTAS DE BATER, SENDO 03 COM VIDRO. AMPLO ESPAÇO INTERNO COM 03 PRATELEIRAS, 02 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 194X105X45. 1 ANO DE GARANTIA	2	2	2	2	2	10
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	3	0	0	0	3	6
5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	2	0	0	1	10	13
6	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26	0	0	0	5	10	15



	CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES. 1 ANO DE GARANTIA						
7	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	5	0	0	2	0	7
8	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO AÉREO TRIPLO TOPÁZIO BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA (CM) 55 CM LARGURA (CM) 105 CM PROFUNDIDADE (CM) 29 CM PESO (KG) 11,1 KG MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ACABAMENTO DA PO+A1:E36RTA PINTURA, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, ESCALA DE BRILHO DA PORTA BRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO. SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS ITENS INCLUSOS 1 ARMÁRIO, MANUAL DE MONTAGEM E KIT FERRAGENS	15	0	0	3	0	18
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS MIRAGE NEW BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 13 CM, ALTURA (CM) 193 CM, LARGURA (CM) 120 CM, PROFUNDIDADE (CM) 52 CM, PESO (KG) 47 KG, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA, ACABAMENTO DA GAVETA POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ESCALA DE BRILHO DA GAVETA SEMI-FOSCO, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA PORTA PINTURA, MATERIAL DA GAVETA POLIPROPILENO, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES, ACABAMENTO DOS PÉS POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO DA PORTABRILHANTE,	10	0	0	1	10	21



	MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO, SISTEMA DE MONTAGEM						
10	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO: - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS - DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTEIS E POSTERIORES - 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM - 4 SAPATAS PLÁSTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES; - CHAPAS 18 E 26; 1,20MM E 0,45MM; - 6 PRATELEIRAS.40REGULAGENS DE ALTURA; - 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO (INCLUSO); - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. DIMENSÕES: ALT. 2000MM; LARG. 920MM; PROF. 300MM; PESO DA ESTANTE:16 KGS. 1 ANO DE GARANTIA	14	2	1	3	10	30

LOTE II - ARMARIO EM MANDEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
1	ARMARIO FECHADO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 15 MM. MEDIDAS :1500X800X380. CORES: BRANCO, CINZA CRISTAL, BEGE OUTRAS CORES COM 20 % DE ACRÉSCIMO: PRETO, AZUL CHILE, WENGUE, MAPLE. 1 ANO DE GARANTIA	5	3	1	2	4	15
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MODELO DIRETOR, 02 PORTAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO DE 18MM DE ESPESSURA NOBRE AMADEIRADO, NOGAL, MEDINDO 1,60 X0,91 X0,45.	10	0	0	3	20	33

LOTE III - CADEIRAS E LONGARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
01	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA DIRETOR:CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM TELA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, PESO SUPORTADO: 120 KG RODAS EM PLASTIC DIMENSÕES LARGURA: 63 CM, ALTURA: 97 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO: 9,6 KG. 1 ANO DE GARANTIA	15	0	4	10	10	39



02	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE:COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIÉSTER; ESTRUTURA: METAL REVESTIDO COM PVC; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; ASSENTO: ESPUMA INJETADA; REVESTIMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; PÉS: 5 RODÍZIOS; COM BRAÇO; RECLINÁVEL: SIM; ACABAMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; ESTAMPA/COR: PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS PARA A MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 110 A 118X64X68CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 17KG1 ANO DE GARANTIA.	12	0	0	5	10	27
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: ESTRUTURA NA COR PRETA; MATERIAL: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (47X42CM); APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM); REVESTIDO EM TÊCIDO DE POLIPROPILENO; PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI, AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM ATÉ 10% P/ MAIS OU P/ MENOS. 1 ANO DE GARANTIA	25	0	0	0	10	35
04	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM 1 ANO DE GARANTIA	20	3	0	5	20	48
05	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS REGULÁVEIS: COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO, ALTURA: 30 CM, LARGURA:	15	0	0	5	20	40



	37 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 10 KG.						
06	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMAINJETADA; SUPORTA ATÉ 400,0KG (100 KG POR ASSENTO). 1 ANO DE GARANTIA	26	0	0	0	0	26

LOTE IV – MESAS EM MADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO: MESA COM 02 GAVETAS COR: NOCE NATURALLE CONFECCIONADA EM MDF TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDF 25MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDAS EM MDF15MM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS 02 GAVETAS AÉREAS MEDINDO:0,35X0,37X0,20(LXPXA) MEDINDO:1,50X0,60X0,74(LXPXA) GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	0	0	0	10	25
2	MESA DE ESCRITÓRIO Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: NOCE NATURALLE CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Mesa Confeccionada em MDF Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm Pé painel em MDF 25mm com borda de 0,45mm Retaguardas em MDF 15mm Ponteiras octogonais regulaveis Medindo:1,50x0,60x0,74(LxPx A) GARANTIA: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	0	3	4	8	20	35
3	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. 1 ANO DE GARANTIA	5	0	0	0	4	9
4	MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	20	0	0	0	20	40



	BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA, PROFUNDIDADE: 0,80 M, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, COR ESTRUTURA: PRETA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: ARGILA, ESPESSURA TAMPO: 25 M						
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE V – CONJUNTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
01	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza MESA Tampo em MDFBP 15mm com perfil ergosoft 180°, Retaguarda em MDFBP 15mm Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm) Almofada em MDFBP 15mm Medindo:1,21x0,61x0,74 (LxPxA) CADEIRA: Confeccionada em polipropileno Empilhável Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,53x0,50x0,80 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 46 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	20	0	0	0	0	20
02	MESA INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS DESCRIÇÃO - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS; - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F.; - MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; - PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; - ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS); - MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; - MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM; 1 ANO DE GARANTIA	20	0	0	0	0	20
03	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERMELHO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado	10	0	0	0	0	10



	estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.						
04	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AZUL CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	10	0	0	0	0	10
05	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AMARELO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	0	0	0	0	10
06	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERDE CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em	10	0	0	0	0	10



	fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.						
07	MESA REFEITÓRIO REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO, ALTURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 240 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANCO PARA 8 LUGARES, PROFUNDIDADE: 0,80.	16	0	0	0	0	16
08	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR SEM ENCOSTO ADULTO. Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,74 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,45 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	12	0	0	0	0	12
09	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA COM PRANCHETAASSENTO 44 X 42 COM BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO 43 X 28 COM CURVATURA LOMBAR. BASE FIXA TUBO REDONDO ¾ COM PAREDE 1,2MM PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PONTEIRAS DE NYLON E PORTA LIVROS.PRANCHETA FIXA DE MADEIRA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER. 1 ANO DE GARANTIA	120	0	0	0	0	120
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ABS, SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DE	120	0	0	0	0	120



	ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO DE CARBONO, DE FORMATO SEÇÃO 16X30MM, PRANCHETA EM MDF, COM PORTA LIVROS. 1 ANO DE GARANTIA						
11	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	20	0	0	0	0	20
12	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO INFANTIL. Revestimento: Fórmica, Cor do revestimento: azul escuro, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos com encosto	8	0	0	0	0	8



	Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,60 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,35 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.						
13	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL REVESTIMENTO FÓRMICA, COR DO REVESTIMENTO CINZA CLARO CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CONJUNTO QUADRADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FÓRMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,80X0,80X0,60 (LXPXA) CADEIRA: CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES VERDES, VERMELHA, AMARELA, E AZUL EMPIILHÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	0	0	0	0	10

LOTE VI - PLASTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	Educação	Social	Agricultura	Administração	Saúde	QNT
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCO - ACABAMENTO - BRILHOS ALTURA (CM) 89.00 PESO (KG) 2.21 COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PROFUNDIDADE (CM) 51.00	150	30	10	20	200	410



	LARGURA (CM) 43.00 PESO LÍQUIDO (KG) 2.2. 1 ANO DE GARANTIA						
2	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES. AS MESAS SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC. 1 ANO DE GARANTIA	40	4	0	0	25	69
3	MESA CONJUNTO INFANTIL 4 CADEIRAS ESCOLAR PLÁSTICA CAMALEÃO ESPECIFICAÇÕES ITENS INCLUSOS: 1 MESA + 4 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 X 50 X 43 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRINHA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29 X 25 X 43 CM COR: PÉS AMARELO E TAMPO BRANCO POSSUI 2 NÍVEIS DE ENCAIXE NA MESA ADESIVO DECORATIVO NO TAMPO: SIM MESA E CADEIRAS DESMONTÁVEIS: SIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: FABRICADO EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO). CAPACIDADE DE PESO: CADEIRAS PROJETADAS PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG CADA. FÁCIL LIMPEZA: SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTINDO UM AMBIENTE SEMPRE IMPECÁVEL COM UM SIMPLES PANO ÚMIDO. IDEAL PARA SALAS DE AULA, CANTINHOS DE ESTUDO EM CASA, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL. SEGURANÇA EM DESTAQUE: CANTOS ARREDONDADOS E MATERIAL ATÓXICO GARANTEM A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DURANTE O USO. INDICAÇÃO DE IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	10	0	0	0	0	10



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a necessidade da **Prefeitura Municipal de Nova Ibiá** em realizar a **aquisição de materiais permanentes (moveis)**, com o intuito de garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Administração Direta, Secretarias Municipais e Fundos vinculados, torna-se indispensável realizar o **levantamento de preços de mercado** como etapa preparatória da contratação pública.

5.2. O levantamento de mercado visa obter referências atualizadas e fidedignas sobre os preços praticados por fornecedores no setor, a fim de possibilitar a **elaboração do orçamento estimado da contratação**, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XX e 23 da **Lei nº 14.133/2021**. Essa etapa é essencial para assegurar a **planejamento adequado da contratação**, a **definição de critérios justos de julgamento**, a **compatibilidade com os preços praticados no mercado** e o **respeito ao princípio da economicidade**.

5.3. Além disso, o levantamento de mercado permite à Administração:

- Avaliar a **viabilidade econômica** da aquisição pretendida;
- Prevenir a **sobrepreço** ou **superfaturamento**;
- Identificar **fornecedores potenciais**, promovendo maior competitividade;
- Viabilizar o adequado **dimensionamento do objeto a ser licitado**.

5.4. Dessa forma, serão realizadas **pesquisas de preços banco de preços publicos**.

5.5. Portanto, justifica-se plenamente a realização do levantamento de mercado como etapa fundamental e obrigatória para assegurar a lisura, a transparência e a eficiência do futuro procedimento licitatório.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada e na análise destes dados, o valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de R\$ 816.048,19 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), seguindo valores previstos na cotação de preços tendo como base preços pesquisa realizada no Banco de Preços.

6.2. O memorial de calculo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1bZYOG6-YPREWSC2Gvx9QhJlaYBKMF9z7/view?usp=sharing>

6.3. A versão física do referido memorial de calculo e cotações disponível no processo administrativo.

LOTE I – ARMARIO, ARQUIVOS E ESTANTE EM AÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: CHAPA 24 (0,60MM ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETAS; 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 70 KG BEM DISTRIBUÍDOS. 50 ESCANINHOS; COM PORTAS; PROF. 320 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 1200 X P – 320; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#24 -0,60 MM; COR: CINZA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. 1 ANO DE GARANTIA	30	R\$ 2.479,38	R\$ 74.381,40
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, CHAPA 26, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 198X90X40CM. DUAS PORTAS COM CHAVE1 ANO DE GARANTIA	17	R\$ 1.193,50	R\$ 20.289,50
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS FIXOS PARA MAIOR ESTABILIDADE, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, POSSUI 06 PORTAS DE BATER, SENDO 03 COM VIDRO. AMPLO ESPAÇO INTERNO COM 03 PRATELEIRAS, 02 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 194X105X45. 1 ANO DE GARANTIA	10	R\$ 1.429,75	R\$ 14.297,50
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	6	R\$ 2.056,22	R\$ 12.337,32



5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	13	R\$ 2.059,55	R\$ 26.774,15
6	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* DE MILO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES. 1 ANO DE GARANTIA	15	R\$ 1.120,80	R\$ 16.812,00
7	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	7	R\$ 1.055,00	R\$ 7.385,00
8	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO AÉREO TRIPLO TOPÁZIO BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA (CM) 55 CM LARGURA (CM) 105 CM PROFUNDIDADE (CM) 29 CM PESO (KG) 11,1 KG MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ACABAMENTO DA PO+A1:E36RTA PINTURA, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, ESCALA DE BRILHO DA PORTA BRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO. SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS ITENS INCLUSOS 1 ARMÁRIO, MANUAL DE MONTAGEM E KIT FERRAGENS	18	R\$ 472,18	R\$ 8.499,24
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS MIRAGE NEW BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 13 CM, ALTURA (CM) 193 CM, LARGURA (CM) 120 CM, PROFUNDIDADE (CM) 52 CM, PESO (KG) 47 KG, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA, ACABAMENTO DA GAVETA POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ESCALA DE BRILHO DA GAVETA SEMI-FOSCO, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA PORTA PINTURA, MATERIAL DA GAVETA POLIPROPILENO, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES, ACABAMENTO DOS PÉS POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO DA PORTABRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO, SISTEMA DE MONTAGEM	21	R\$ 1.454,65	R\$ 30.547,65
10	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO: - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS - DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES - 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM - 4 SAPATAS PLÁSTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ -	30	R\$ 371,40	R\$ 11.142,00



	C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES; - CHAPAS 18 E 26; 1,20MM E 0,45MM; - 6 PRATELEIRAS.40REGULAGENS DE ALTURA; - 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO (INCLUSO); - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. DIMENSÕES: ALT. 2000MM; LARG. 920MM; PROF. 300MM; PESO DA ESTANTE:16 KGS. 1 ANO DE GARANTIA			
VALOR TOTAL LOTE I - R\$ 222.465,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)				R\$ 222.465,76
LOTE II - ARMARIO EM MANDEIRA				
1	ARMARIO FECHADO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 15 MM. MEDIDAS :1500X800X380. CORES: BRANCO, CINZA CRISTAL, BEGE OUTRAS CORES COM 20 % DE ACRÉSCIMO: PRETO, AZUL CHILE, WENGUE, MAPLE. 1 ANO DE GARANTIA	15	R\$ 965,56	R\$ 14.483,40
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MODELO DIRETOR, 02 PORTAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO DE 18MM DE ESPESSURA NOBRE AMADEIRADO, NOGAL, MEDINDO 1,60 X0,91 X0,45.	33	R\$ 920,28	R\$ 30.369,24
VALOR TOTAL LOTE II - R\$ 44.852,64 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).				R\$ 44.852,64
LOTE III - CADEIRAS E LONGARINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA DIRETOR:CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM TELA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, PESO SUPTADO: 120 KG RODAS EM PLASTIC DIMENSÕES LARGURA: 63 CM, ALTURA: 97 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO: 9,6 KG. 1 ANO DE GARANTIA	39	R\$ 987,54	R\$ 38.514,06
02	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE:COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIÉSTER; ESTRUTURA: METAL REVESTIDO COM PVC; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; ASSENTO: ESPUMA INJETADA; REVESTIMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; PÉS: 5 RODÍZIOS; COM BRAÇO; RECLINÁVEL: SIM; ACABAMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; ESTAMPA/COR: PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS PARA A MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 110 A 118X64X68CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 17KG1 ANO DE GARANTIA.	27	R\$ 1.138,27	R\$ 30.733,29
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: ESTRUTURA NA COR PRETA; MATERIAL: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (47X42CM); APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM); REVESTIDO EM TÊCIDO DE POLIPROPILENO; PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI, AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM ATÉ 10% P/ MAIS OU P/ MENOS. 1 ANO DE GARANTIA	35	R\$ 478,08	R\$ 16.732,80
04	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO PESO REAL SUPTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM	48	R\$ 495,62	R\$ 23.789,76



	± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM 1 ANO DE GARANTIA			
05	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS REGULÁVEIS: COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 37 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 10 KG.	40	R\$ 467,98	R\$ 18.719,20
06	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMAINJETADA; SUPORTA ATÉ 400,0KG (100 KG POR ASSENTO). 1 ANO DE GARANTIA	26	R\$ 1.256,00	R\$ 32.656,00
VALOR TOTAL LOTE III - R\$ 161.145,11 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)				R\$ 161.145,11
LOTE IV – MESAS EM MADEIRA				
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO: MESA COM 02 GAVETAS COR: NOCE NATURALLE CONFECCIONADA EM MDF TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDF 25MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDAS EM MDF15MM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS 02 GAVETAS AÉREAS MEDINDO:0,35X0,37X0,20(LXPXA) MEDINDO:1,50X0,60X0,74(LXPXA) GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	773,76	R\$ 19.344,00
2	MESA DE ESCRITÓRIO Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: NOCE NATURALLE CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Mesa Confeccionada em MDF Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm Pé painel em MDF 25mm com borda de 0,45mm Retaguardas em MDF 15mm Ponteiras octogonais regulaveis Medindo:1,50x0,60x0,74(LxPxX) GARANTIA: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	35	621,39	R\$ 21.748,65
3	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. 1 ANO DE GARANTIA	9	1.025,25	R\$ 9.227,25
4	MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA, PROFUNDIDADE: 0,80 M, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, COR ESTRUTURA: PRETA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: ARGILA, ESPESSURA TAMPO: 25 M	40	649,68	R\$ 25.987,20
Valor Total: R\$ 76.307,10 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)				R\$ 76.307,10



LOTE V – CONJUNTO ESCOLAR

01	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza MESA Tampo em MDFBP 15mm com perfil ergosoft 180°, Retaguarda em MDFBP 15mm Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm) Almofada em MDFBP 15mm Medindo:1,21x0,61x0,74 (LxPxA) CADEIRA: Confeccionada em polipropileno Empilhável Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,53x0,50x0,80 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 46 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 781,17	R\$ 15.623,40
02	MESA INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS DESCRIÇÃO - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS; - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F.; - MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; - PÉS COLORIDOS PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; - ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS); - MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; - MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM; 1 ANO DE GARANTIA	20	R\$ 1.724,00	R\$ 34.480,00
03	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERMELHO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 565,87	R\$ 5.658,70
04	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AZUL CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	10	R\$ 535,23	R\$ 5.352,30
05	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AMARELO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 578,09	R\$ 5.780,90
06	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERDE CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com	10	R\$ 565,87	R\$ 5.658,70



	tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPx)A Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPx)A Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.			
07	MESA REFEITÓRIO REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO, ALTURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 240 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANCO PARA 8 LUGARES, PROFUNDIDADE: 0,80.	16	R\$ 2.534,90	R\$ 40.558,40
08	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR SEM ENCOSTO ADULTO. Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,74 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,45 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação	12	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00
09	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA COM PRANCHETAASSENTO 44 X 42 COM BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO 43 X 28 COM CURVATURA LOMBAR. BASE FIXA TUBO REDONDO 3/4 COM PAREDE 1,2MM PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PONTEIRAS DE NYLON E PORTA LIVROS.PRANCHETA FIXA DE MADEIRA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER. 1 ANO DE GARANTIA	120	R\$ 336,80	R\$ 40.416,00
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ABS, SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DE ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO DE CARBONO, DE FORMATO SEÇÃO16X30MM, PRANCHETA EM MDF, COM PORTA LIVROS. 1 ANO DE GARANTIA	120	R\$ 310,70	R\$ 37.284,00
11	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	20	R\$ 757,59	R\$ 15.151,80



12	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO INFANTIL. Revestimento: Fórmica, Cor do revestimento: azul escuro, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos com encosto Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,60 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,35 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 3.562,50	R\$ 28.500,00
13	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL REVESTIMENTO FÓRMICA, COR DO REVESTIMENTO CINZA CLARO CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CONJUNTO QUADRADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FÓRMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,80X0,80X0,60 (LXPXA) CADEIRA: CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES VERDES, VERMELHA, AMARELA, E AZUL EMPILHÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	R\$ 963,08	R\$ 9.630,80

Valor Total: R\$ 273.255,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

R\$ 273.255,00

LOTE VI - PLASTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCO – ACABAMENTO - BRILHOS ALTURA (CM) 89.00 PESO (KG) 2.21 COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PROFUNDIDADE (CM) 51.00 LARGURA (CM) 43.00 PESO LÍQUIDO (KG) 2.2. 1 ANO DE GARANTIA	410	R\$ 45,26	R\$ 18.556,60
2	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES. AS MESAS SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC. 1 ANO DE GARANTIA	69	R\$ 100,42	R\$ 6.928,98
3	MESA CONJUNTO INFANTIL 4 CADEIRAS ESCOLAR PLÁSTICA CAMALEÃO ESPECIFICAÇÕES	10	R\$ 1.253,70	R\$ 12.537,00



ITENS INCLUSOS: 1 MESA + 4 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 X 50 X 43 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRINHA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29 X 25 X 43 CM COR: PÉS AMARELO E TAMPO BRANCO POSSUI 2 NÍVEIS DE ENCAIXE NA MESA ADESIVO DECORATIVO NO TAMPO: SIM MESA E CADEIRAS DESMONTÁVEIS: SIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: FABRICADO EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO). CAPACIDADE DE PESO: CADEIRAS PROJETADAS PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG CADA. FÁCIL LIMPEZA: SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTINDO UM AMBIENTE SEMPRE IMPECÁVEL COM UM SIMPLES PANO ÚMIDO. IDEAL PARA SALAS DE AULA, CANTINHOS DE ESTUDO EM CASA, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL. SEGURANÇA EM DESTAQUE: CANTOS ARREDONDADOS E MATERIAL ATÓXICO GARANTEM A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DURANTE O USO. INDICAÇÃO DE IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS		
VALOR TOTAL LOTE V - R\$ 38.022,58 (TRINTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		R\$ 38.022,58

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atender às necessidades das unidades de vinculadas às Secretarias do município de Nova Ibiá - BA uma solução abrangente que engloba os seguintes elementos:

7.2. Realização de um levantamento detalhado das necessidades específicas de cada unidade do município identificando os equipamentos e materiais permanentes necessários para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

7.3. Pesquisa e identificação de fornecedores potenciais de equipamentos e materiais permanentes, considerando critérios como reputação, experiência, capacidade técnica, garantia oferecida e competitividade de preços.

7.4. Condução de um processo de seleção transparente e competitivo, como uma licitação pública, para contratação dos fornecedores selecionados, garantindo assim a obtenção dos melhores produtos com os melhores custos para a Secretaria demandante.

7.5. Realização de negociações contratuais com os fornecedores selecionados, visando obter condições favoráveis em termos de preços, prazos de entrega, garantias e demais cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a efetividade da aquisição.

7.6. Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e fiscalização para acompanhar a execução dos contratos firmados, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos entregues e a conformidade com os termos estabelecidos.

7.7. Implementação de um processo eficiente de recebimento, inspeção e distribuição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, assegurando sua correta instalação e utilização nas unidades ligadas a secretaria destinadas.

7.8. Por meio dessa abordagem integrada espera-se garantir a aquisição e a implantação eficaz dos equipamentos e materiais permanentes nas unidades ligadas a secretaria demandantes, contribuindo assim para a melhoria da infraestrutura e dos recursos disponíveis para a prestação de serviços à população de Nova Ibiá – BA.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A presente contratação tem como resultado pretendido a **aquisição de material permanente (moveis)** necessários para atender de forma eficaz e contínua às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Ibiá, suas Secretarias Municipais e Fundos vinculados, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Espera-se, com esta contratação, alcançar os seguintes resultados:

Eficiência administrativa: assegurar a disponibilidade de materiais de informática essenciais ao bom desempenho das atividades dos servidores e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal.



Padronização de insumos: promover a padronização dos suprimentos utilizados pelos diversos setores, reduzindo incompatibilidades, falhas técnicas e custos operacionais.

Melhoria da qualidade dos serviços públicos: viabilizar maior agilidade e precisão na execução das rotinas administrativas, contribuindo para a melhoria do atendimento à população.

Redução de custos com manutenção e retrabalho: ao adquirir materiais compatíveis e de qualidade reconhecida, espera-se reduzir falhas operacionais, prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar gastos com consertos ou substituições precoces.

Atendimento tempestivo às unidades administrativas: garantir o abastecimento regular de insumos de informática, evitando a interrupção ou prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Gestão transparente e responsável dos recursos públicos: assegurar que a aquisição seja realizada com base em critérios técnicos, preços compatíveis com o mercado e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após reunião, feita com a equipe designada, para fazer o estudo preliminar e com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a Secretaria Requisitante, sendo considerada a melhor solução técnica, socioeconômica e ambiental para atender à demanda requisitada.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

10.2. Ademais, resta evidente o ganho pela Administração em economia de escala, que aplicada na execução e entrega do objeto, a contratação por lote reduziu os preços a serem pagos pela Administração.

10.3. Os itens dos processos relacionados não são distintos e possuem mesma natureza e ainda guardam relação entre si, em razão de sua natureza e da necessidade que atendeu a referida aquisição.

10.4. Sendo em caso concreto, o atraso por fornecedores, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, por esse motivo é necessário a disposição dos itens em lotes de acordo com a sua classificação. Dessa forma, foi optado pelo agrupamento em lote, separando-os apenas de acordo com a sua natureza, permitindo com que fornecedores de cada ramo possam participar do certame sem imputar em prejuízos a competição.

10.5. A principal intenção desta comissão realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do termo de referência e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por esta secretaria, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta, na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras.



10.6. A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não foi localizada manifestações sobre as práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

13. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

13.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

Nova Ibiá – Bahia, 26 de Setembro de 2025.

Andrea Santos de Souza e Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal 3165/2025

Ezequias José da Silva Filho
Secretário de Governo
Decreto nº3167/2025

Claudio Santos Nunes
Secretário Municipal de Educação
Portaria Municipal 001/2025

Luan Jesus dos Santos
Diretor de Programação de Assistência ao Estudante
Decreto nº3218/2025

Aila Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Bem Estar Social
Decreto Municipal 3169/2025

Michele Vidal Souza Carvalho
Supervisora do CRAS
Decreto nº3201/2025



Karina Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 3168/2025

Dayana Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal 3166/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAZ:
EMAIL:

Objeto: Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Valor Total Global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO III

(Declaração de observância ao §1º, art. 9º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021)
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG no _____ e do CPF no _____,
representante legal do licitante _____ (razão social),
CNPJ _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico no ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) Não há participação, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Prefeitura Municipal de Nova Ibiá, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- b) Não há representante desta licitante que seja cônjuge ou companheiro ou que tenha vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com agente público da Prefeitura Municipal de Nova Ibiá.

Local e data.....

[Assinatura]
Nome do Representante
Cargo do Representante Legal
Nome da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBÍÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG no _____ e do CPF no _____, representante legal do licitante _____ (razão social), CNPJ _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico no ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **Incisos III e IV, do Artigo 1º, e no inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal**;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Local e data.....

[Assinatura]
Nome do Representante
Cargo do Representante Legal
Nome da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO**

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O MUNICÍPIO DE NOVAIBIÁ - BA E A EMPRESA
_____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
_____, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº XXX/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIA**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.697.583/0001-48**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na PRAÇA SÃO JOSÉ Nº 88 CEP: 45452-000 NOVA IBIA, inscrito no CNPJ sob o nº. **30.565.549/0001-94**, neste ato representado pela Senhora **ANDREA SANTOS DE SOUZA E SOUZA** (Secretária Municipal de Finanças), nomeado pelo Decreto Municipal nº3165/2025, em 03 de Janeiro de 2025, publicada no DOM, em 03 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2201, doravante denominado CONTRATANTE, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na....., neste ato representado por, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico n. XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a O Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia, este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº xxx/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Incluir Planilha

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



Forma de Execução

3.1. A execução contratual se dará sob demanda, de forma parcelada ou integral, conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, respeitando o quantitativo máximo previsto na contratação.

Local de Entrega

3.2. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Ibiá, ou em outro local previamente indicado pela Administração, no prazo máximo de até **08 (Oito) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.

Condições de Recebimento do Objeto

3.3. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

3.4. Recebimento Provisório: no ato da entrega, para conferência de quantidade e integridade dos produtos.

3.5. Recebimento Definitivo: após verificação da conformidade com as especificações técnicas, testagem (quando aplicável) e aprovação por parte da Comissão de Recebimento designada.

Garantia e Substituição

3.6. O fornecedor deverá garantir os materiais contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo. Em caso de vício ou não conformidade, o item deverá ser substituído, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal.

Fiscalização

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Daniele Santa Rosa Moura Santos, matrícula 1078 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

3.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.14. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.15. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

3.18. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

3.19. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

3.20. O gestor do contrato, será o servidor Andrea Santos de Souza e Souza, matrícula 3165, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

3.20.1. analisar a documentação que antecede o pagamento;



- 3.20.2. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.20.3. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 3.20.4. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 3.20.5. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 3.20.6. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 3.21. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 3.22. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA – SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem de fornecimento, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.13. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.14. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/Serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento A Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar o preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.8. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

9.9. Efetuar, após a montagem e instalação dos equipamentos, os testes de funcionamento dos mesmos, acompanhados de representantes da Contratante fornecendo laudos e validações sempre que exigidos.

9.10. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela Contratada sem ônus para a Contratante, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local.

9.11. Atender aos termos da Resolução da Delegacia Colegiada - RDC da ANVISA Nº. 50/2002, da Resolução 1.355/92 do CFM e da — NBR 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas da ABNT, quando da prestação do serviço e/ou - fornecimento dos produtos.

9.12. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá;

9.13. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção dos cilindros.

9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Contratação, provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual - EPI que garantam a proteção da pele, . mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador. 8

9.15. Fornecimento contínuo de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg, bem como dos vasilhames para abastecimento das instalações públicas do município de São João da Lagoa/MG.



- 9.16.** Garantia de entrega pontual do combustível, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- 9.17.** Qualidade do combustível fornecido, atendendo aos padrões de segurança e normas vigentes.
- 9.18.** Capacidade de atender às demandas de consumo de combustível, de acordo com as necessidades energéticas das instalações públicas.
- 9.19.** Possuir e fornecer todo o material e aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, obedecendo aos critérios estabelecidos pela contratante.
- 9.20.** Disponibilidade de suporte técnico e atendimento especializado em caso de eventuais problemas ou emergências.
- 9.21.** Cumprimento das normas ambientais e de segurança na manipulação e transporte do combustível.
- 9.22.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização da manutenção dos cilindros. Além disso, responsabilizar-se pela disposição de EPI's aos seus funcionários.
- 9.23.** Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos cedidos (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos produtos.
- 9.24.** Fica a cargo às expensas da CONTRATADA reparar qualquer dano causado ao edifício por ela, durante a realização do serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 3 % a 5 % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4 % a 7% do valor do Contrato.

11.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5 % a 8 % do valor do Contrato.

11.4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 6 a 9% do valor do Contrato.

11.5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 8 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.5.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXXXXXXX

Fonte de Recursos: XXXXXXXXXXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gandu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Ibiá - BA, XX de XXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO VI
Minuta da Ata de Registro de Preço – ARP

O MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.697.583/0001-48, com sede na Praça São José, 88, Centro, Nova Ibiá – Bahia, CEP 45.452-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Tarantine Souza Sampaio, brasileiro portador da cédula de identidade nº706340841 SSP/BA e CPF nº947.559.575-91, portador da Cédula de Identidade no. 03014320 90 SSP/BA e CPF/MF 423.494.195 68. RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº. XXXXXXXXXXXX, expedido pelo SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. XXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de, conforme especificações e quantitativos descritos na Cláusula Segunda deste, os quais seque[m] o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico/SRP supra citado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro! Fonte de referência não encontrada, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2025.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.novaibia.ba.io.gov.br por conta da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IBIÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2025 - REEDITADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 - REEDITADO

ANEXO VII
ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro De Preços, Para Aquisição De Materiais Permanente (Moveis) Para Atender As Demandas Dos Órgãos E Secretarias Vinculadas À Prefeitura Municipal De Nova Ibiá - Bahia.

A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 816.048,19 (Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), conforme planilha que segue abaixo, com itens e suas respectivas descrições, fontes, quantitativos, unidade de medida e valores unitários e totais.

LOTE I – ARMARIO, ARQUIVOS E ESTANTE EM AÇO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO PARA PASTA AZ: CHAPA 24 (0,60MM ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETAS; 04 PRATELEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 70 KG BEM DISTRIBUÍDOS. 50 ESCANINHOS; COM PORTAS; PROF. 320 CM; DIMENSÕES EXTERNAS: A - 2000 X L - 1200 X P – 320; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#24 -0,60 MM; COR: CINZA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. 1 ANO DE GARANTIA	30	R\$ 2.479,38	R\$ 74.381,40
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, CHAPA 26, 4 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, DIMENSÕES: 198X90X40CM. DUAS PORTAS COM CHAVE1 ANO DE GARANTIA	17	R\$ 1.193,50	R\$ 20.289,50
3	ARMÁRIO EM AÇO PARA COZINHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS FIXOS PARA MAIOR ESTABILIDADE, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, POSSUI 06 PORTAS DE BATER, SENDO 03 COM VIDRO. AMPLO ESPAÇO INTERNO COM 03 PRATELEIRAS, 02 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) (AXLXP): 194X105X45. 1 ANO DE GARANTIA	10	R\$ 1.429,75	R\$ 14.297,50
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	6	R\$ 2.056,22	R\$ 12.337,32
5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS, FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM. 1 ANO DE GARANTIA	13	R\$ 2.059,55	R\$ 26.774,15
6	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS NA CHAPA 26 COM CHAVES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 04 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES ALTURA: 1,33M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES. 1 ANO DE GARANTIA	15	R\$ 1.120,80	R\$ 16.812,00



7	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	7	R\$ 1.055,00	R\$ 7.385,00
8	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO AÉREO TRIPLO TOPÁZIO BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA (CM) 55 CM LARGURA (CM) 105 CM PROFUNDIDADE (CM) 29 CM PESO (KG) 11,1 KG MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ACABAMENTO DA PO+A1:E36RTA PINTURA, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, ESCALA DE BRILHO DA PORTA BRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO. SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS ITENS INCLUSOS 1 ARMÁRIO, MANUAL DE MONTAGEM E KIT FERRAGENS	18	R\$ 472,18	R\$ 8.499,24
9	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO TRIPLO 6 PORTAS 3 GAVETAS MIRAGE NEW BRANCO/PRETO DIMENSÕES: ALTURA DOS PÉS 13 CM, ALTURA (CM) 193 CM, LARGURA (CM) 120 CM, PROFUNDIDADE (CM) 52 CM, PESO (KG) 47 KG, MATERIAL PRINCIPAL AÇO, MATERIAL DA CORREDIÇA METÁLICA, MATERIAL DA DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA METÁLICA, MATERIAL DA PORTA AÇO, ACABAMENTO PINTURA, ACABAMENTO DA GAVETA POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO BRILHANTE, ESCALA DE BRILHO DA GAVETA SEMI-FOSCO, MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA PORTA PINTURA, MATERIAL DA GAVETA POLIPROPILENO, MATERIAL DO PUXADOR DA GAVETA PLÁSTICO, TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES, ACABAMENTO DOS PÉS POLIPROPILENO, ESCALA DE BRILHO DA PORTABRILHANTE, MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA PLÁSTICO, TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA SIMPLES, ACABAMENTO DA PRATELEIRA PINTURA, ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA BRILHANTE, MATERIAL DA PRATELEIRA AÇO, SISTEMA DE MONTAGEM	21	R\$ 1.454,65	R\$ 30.547,65
10	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO: - DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS - DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES - 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM - 4 SAPATAS PLÁSTICAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - OUTRAS CORES; - CHAPAS 18 E 26; 1,20MM E 0,45MM; - 6 PRATELEIRAS.40REGULAGENS DE ALTURA; - 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO (INCLUSO); - CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. DIMENSÕES: ALT. 2000MM; LARG. 920MM; PROF. 300MM; PESO DA ESTANTE:16 KGS. 1 ANO DE GARANTIA	30	R\$ 371,40	R\$ 11.142,00
VALOR TOTAL LOTE I - R\$ 222.465,76 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)				R\$ 222.465,76
LOTE II - ARMARIO EM MANDEIRA				
1	ARMARIO FECHADO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 15 MM. MEDIDAS :1500X800X380. CORES: BRANCO, CINZA CRISTAL, BEGE OUTRAS CORES COM 20 % DE ACRÉSCIMO: PRETO, AZUL CHILE, WENGUE, MAPLE. 1	15	R\$ 965,56	R\$ 14.483,40



	ANO DE GARANTIA			
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MODELO DIRETOR, 02 PORTAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO DE 18MM DE ESPESSURA NOBRE AMADEIRADO, NOGAL, MEDINDO 1,60 X0,91 X0,45.	33	R\$ 920,28	R\$ 30.369,24
VALOR TOTAL LOTE II - R\$ 44.852,64 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).				R\$ 44.852,64
LOTE III - CADEIRAS E LONGARINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA DIRETOR:CADEIRA GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ENCOSTO E ASSENTO EM TELA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO, PESO SUPTADO: 120 KG RODAS EM PLASTIC DIMENSÕES LARGURA: 63 CM, ALTURA: 97 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, PESO: 9,6 KG. 1 ANO DE GARANTIA	39	R\$ 987,54	R\$ 38.514,06
02	CADEIRA ESCRITORIO GIRATÓRIA PRESIDENTE:COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIÉSTER; ESTRUTURA: METAL REVESTIDO COM PVC; ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; ASSENTO: ESPUMA INJETADA; REVESTIMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; PÉS: 5 RODÍZIOS; COM BRAÇO; RECLINÁVEL: SIM; ACABAMENTO: POLIÉSTER E METAL CROMADO; ESTAMPA/COR: PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA, ACESSÓRIOS, PEÇAS PARA A MONTAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 110 A 118X64X68CM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 17KG1 ANO DE GARANTIA.	27	R\$ 1.138,27	R\$ 30.733,29
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 4 PÉS SEM BRAÇO: ESTRUTURA NA COR PRETA; MATERIAL: ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA (47X42CM); APOIO LOMBAR, ESPALDAR MÉDIO (37X44CM); REVESTIDO EM TÊCIDO DE POLIPROPILENO; PROTEÇÃO DAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM PERFIL DE PVC DE ALTO IMPACTO; ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 4 PÉS PINTADA EM EPOXI, AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM ATÉ 10% P/ MAIS OU P/ MENOS. 1 ANO DE GARANTIA	35	R\$ 478,08	R\$ 16.732,80
04	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO PESO REAL SUPTADO (KG): 110KG ESTRUTURA - GIRATÓRIA: SIM MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO DENSIDADE ESPUMA: D45 LARGURA ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: NÃO REGULAGEM DE ALTURA ENCOSTO: NÃO COM SISTEMA RELAX: NÃO COM RODÍZIO: SIM BRAÇOS REGULÁVEIS: SIM 1 ANO DE GARANTIA	48	R\$ 495,62	R\$ 23.789,76
05	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS REGULÁVEIS: COM BASE QUE SUPORTA ATÉ 120 KG. ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 37 CM,	40	R\$ 467,98	R\$ 18.719,20



	PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 10 KG.			
06	LONGARINA DE 4 LUGARES: DIRETOR EM ESPUMAINJETADA; SUPORTA ATÉ 400,0KG (100 KG POR ASSENTO). 1 ANO DE GARANTIA	26	R\$ 1.256,00	R\$ 32.656,00
VALOR TOTAL LOTE III - R\$ 161.145,11 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)				R\$ 161.145,11
LOTE IV – MESAS EM MADEIRA				
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MESA COM 02 GAVETAS COR: NOCE NATURALLE CONFECCIONADA EM MDF TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM BORDA DE 1MM PÉ PAINEL EM MDF 25MM COM BORDA DE 0,45MM RETAGUARDAS EM MDF15MM PONTEIRAS OCTOGONAIS REGULÁVEIS 02 GAVETAS AÉREAS MEDINDO:0,35X0,37X0,20(LXPXA) MEDINDO:1,50X0,60X0,74(LXPXA) GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	25	773,76	R\$ 19.344,00
2	MESA DE ESCRITÓRIO Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: NOCE NATURALLE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Mesa Confeccionada em MDF Tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm Pé painel em MDF 25mm com borda de 0,45mm Retaguardas em MDF 15mm Ponteiras octogonais regulaveis Medindo:1,50x0,60x0,74(LxPxX) GARANTIA: 1 Ano contra defeitos de fabricação.	35	621,39	R\$ 21.748,65
3	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR OU OVAL EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE DOIS PÉS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • TAMPO RETANGULAR: 2000 X 950 MM +/- 50 MM; • ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; • PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; • ESPESSURA DO TAMPO: 25 MM +/- 0,6 MM; • TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. 1 ANO DE GARANTIA	9	1.025,25	R\$ 9.227,25
4	MESA ESCRITÓRIO ALTURA: 0,75 M, LARGURA: 1,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA, PROFUNDIDADE: 0,80 M, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, COR ESTRUTURA: PRETA, MATERIAL TAMPO: TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR TAMPO: ARGILA, ESPESSURA TAMPO: 25 M	40	649,68	R\$ 25.987,20
Valor Total: R\$ 76.307,10 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)				R\$ 76.307,10
LOTE V – CONJUNTO ESCOLAR				
01	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Revestimento: MDF, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza MESA Tampo em MDFBP 15mm com perfil ergosoft 180°, Retaguarda em MDFBP 15mm Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm) Almofada em MDFBP 15mm Medindo:1,21x0,61x0,74 (LxPxX) CADEIRA: Confeccionada em polipropileno Empilhável Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:0,53x0,50x0,80 (LxPxX) Altura do assento até o chão de 46 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 781,17	R\$ 15.623,40
02	MESA INFANTIL COLORIDA COM 10 CADEIRAS DESCRIÇÃO - CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS; - MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F.; - MESA RETANGULAR COM BORDA COLORIDA; - PÉS COLORIDOS	20	R\$ 1.724,00	R\$ 34.480,00



	PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; - ACOMPANHA 10 CADEIRAS COLORIDAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA E AZUL (2 VERMELHAS, 2 AZUIS, 3 VERDES E 3 AMARELAS); - MEDIDA CADEIRA: 26 X 30,5 X 60 CM; - MEDIDAS MESA: 193 X 60 X 56,5 CM; 1 ANO DE GARANTIA			
03	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERMELHO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 565,87	R\$ 5.658,70
04	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AZUL CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 535,23	R\$ 5.352,30
05	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: AMARELO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 578,09	R\$ 5.780,90
06	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: VERDE CLARO, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza Conjunto Infantil Composto por 1 Carteira e 1 Cadeira Carteira: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,60x0,42x0,60 (LxPxA) Cadeira: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóx. Medindo:0,30x0,30x0,60 (LxPxA) Altura do assento até o chão de 34 cm GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	10	R\$ 565,87	R\$ 5.658,70
07	MESA REFEITÓRIO REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO, ALTURA: 80 CM, COMPRIMENTO: 240 CM, LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANCO PARA 8 LUGARES, PROFUNDIDADE: 0,80.	16	R\$ 2.534,90	R\$ 40.558,40
08	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR SEM ENCOSTO ADULTO. Revestimento: Fórmica, Cor do Revestimento: Cinza, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura	12	R\$ 2.430,00	R\$ 29.160,00



	epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,74 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,30x0,45 (CxLxA) GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação			
09	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM MADEIRA COM PRANCHETAASSENTO 44 X 42 COM BORDAS ARREDONDADAS, ENCOSTO 43 X 28 COM CURVATURA LOMBAR. BASE FIXA TUBO REDONDO ¾ COM PAREDE 1,2MM PINTADO EM EPÓXI PRETO FOSCO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PONTEIRAS DE NYLON E PORTA LIVROS.PRANCHETA FIXA DE MADEIRA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER. 1 ANO DE GARANTIA	120	R\$ 336,80	R\$ 40.416,00
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESCOLAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ABS, SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DE ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO DE CARBONO, DE FORMATO SEÇÃO16X30MM, PRANCHETA EM MDF, COM PORTA LIVROS. 1 ANO DE GARANTIA	120	R\$ 310,70	R\$ 37.284,00
11	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.	20	R\$ 757,59	R\$ 15.151,80
12	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO INFANTIL. Revestimento: Fórmica, Cor do revestimento: azul escuro, Cor do Acabamento: Estrutura Cinza CARACTERISTICAS DO PRODUTO: Conjunto Refeitório Composto por 1 mesa e 2 Bancos com encosto Mesa: Confeccionada em MDF 18mm Revestida em fórmica Acabamento arredondado estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo:2,00x0,65x0,60 (CxLxA) Bancos: Confeccionada em MDF 15mm Revestida em fórmica estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.	8	R\$ 3.562,50	R\$ 28.500,00



	Medindo:2,00x0,30x0,35 GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.	(CxLxA)			
13	CONJUNTO COLETIVO QUADRADO INFANTIL REVESTIMENTO FÓRMICA, COR DO REVESTIMENTO CINZA CLARO CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CONJUNTO QUADRADO INFANTIL COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM REVESTIDA EM FÓRMICA ACABAMENTO ARREDONDADO ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,80X0,80X0,60 (LXPXA) CADEIRA: CADEIRA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NAS CORES VERDES, VERMELHA, AMARELA, E AZUL EMPILHÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI. MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA) ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	R\$ 963,08	R\$ 9.630,80	

Valor Total: R\$ 273.255,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

R\$ 273.255,00

LOTE VI - PLASTICO

ITE M	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM POLIPROPILENO BRANCO – ACABAMENTO - BRILHOS ALTURA (CM) 89.00 PESO (KG) 2.21 COR BRANCO MATERIAL PLÁSTICO PROFUNDIDADE (CM) 51.00 LARGURA (CM) 43.00 PESO LÍQUIDO (KG) 2.2. 1 ANO DE GARANTIA	410	R\$ 45,26	R\$ 18.556,60
2	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE A RAIOS SOLARES. AS MESAS SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS, COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS, ETC. 1 ANO DE GARANTIA	69	R\$ 100,42	R\$ 6.928,98
3	MESA CONJUNTO INFANTIL 4 CADEIRAS ESCOLAR PLÁSTICA CAMALEÃO ESPECIFICAÇÕES ITENS INCLUSOS: 1 MESA + 4 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 50 X 50 X 43 CM MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRINHA (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 29 X 25 X 43 CM COR: PÉS AMARELO E TAMPO BRANCO POSSUI 2 NÍVEIS DE ENCAIXE NA MESA ADESIVO DECORATIVO NO TAMPO: SIM MESA E CADEIRAS DESMONTÁVEIS: SIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: FABRICADO EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO). CAPACIDADE DE PESO: CADEIRAS PROJETADAS PARA SUPORTAR ATÉ 20 KG CADA. FÁCIL LIMPEZA: SUPERFÍCIE DE PLÁSTICO DE FÁCIL LIMPEZA, GARANTINDO UM AMBIENTE SEMPRE IMPECÁVEL COM UM SIMPLES PANO ÚMIDO. IDEAL PARA SALAS DE AULA, CANTINHOS DE ESTUDO EM	10	R\$ 1.253,70	R\$ 12.537,00



CASA, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS DE RECREAÇÃO INFANTIL. SEGURANÇA EM DESTAQUE: CANTOS ARREDONDADOS E MATERIAL ATÓXICO GARANTEM A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DURANTE O USO. INDICAÇÃO DE IDADE: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS			
VALOR TOTAL LOTE V - R\$ 38.022,58 (TRINTA E OITO MIL,VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)			R\$ 38.022,58

Os preços foram obtidos através do cálculo realizado através de média obtida entre 03 (três) valores referentes a serviços e aquisições compatíveis inerentes ao objeto, através de Banco de Preços Públicos. As cotações utilizadas estarão em anexo do Termo de Referência.

O banco de preços é uma ferramenta ou sistema utilizado pela administração pública para armazenar e disponibilizar informações sobre preços praticados em compras e contratações realizadas em processos licitatórios. Essa ferramenta visa facilitar a pesquisa de preços de bens, serviços e obras, proporcionando transparência, agilidade e eficiência na gestão de compras governamentais.

Nova Ibiá – Bahia, 26 de Setembro de 2025.

Simone de Souza Queiroz
Diretora Geral De Compras E Suprimentos
Decreto Municipal nº 3559/2025